



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 04/2021**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 04/2021  
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE  
E TRÂNSITO S. A. E A PARVAIM SOFTWARE  
DE GESTÃO LTDA - EPP NA FORMA  
ABAIXO:

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP**, sediada à Rua Jornalista Genraldo Rocha, nº 265, bairro Jardim Meriti, município de São João de Meriti/RJ, CEP 25.555-221, inscrita no CNPJ sob o nº 01.433.241/0001-97, neste ato representado por seu Diretor: Sr. José Carlos Rios Maia, portador da carteira de identidade nº 20-71608-7, expedida em 23/05/2011 pelo CRA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.564.007-25.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo ao fornecimento de licença temporária dos direitos de uso de softwares no mês de março de 2021: **a)** radar empresarial, módulo Patrimonial, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 02733-1, emitida em 12/04/2021, no valor de R\$ 695,00, consoante processo administrativo nº 530/001978/2021; **b)** radar empresarial, módulo Financeiro e software rubi de Administração de Pessoal, com licença para até 100 colaboradores, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 02734-1, emitida em 12/04/2021, no valor de R\$ 1.065,00, consoante processo administrativo nº 530/002085/2021; e **c)** radar empresarial, módulos Contábil, Fiscal e IRPJ-LALUR, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 02732-1, emitida em 12/04/2021, no valor de R\$ 2.100,00, consoante processo administrativo nº 530/001989/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo tem o valor global de 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.40.00 e Fonte de Recurso nº 138.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO**

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ  
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558  
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>




O Credor, mediante o efetivo pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) indicadas na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

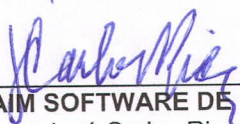
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 27 de maio de 2021.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
- NitTrans

Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

  
PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA  
José Carlos Rios Maia

Testemunha/CPF:

Testemunha/CPF:

  
  
Rogério Santos Toffano Pereira  
Coordenador Jurídico da NitTrans  
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874





**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

## Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas n.º 04/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços n.º 02733-1, 02734-1 e 02732-1. **Valor total:** R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processos n.º:** 530/001978/2021 (apensos: 530/002085/2021 e 530/001989/2021). **Data de assinatura:** 27/05/2021.

Niterói/RJ, 27 de maio de 2021.

**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NitTrans

Mat. 150237



33.90.37.00, Fonte n.º 114 e Nota de Empenho n.º 000543/2021. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/2889/2021. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

**EXTRATO N.º 57/2021.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas n.º 07/2021. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à **ESPAÇO** pela prestação de serviço de apoio administrativo e operacional, visando ao pleno atendimento da demanda administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no período de fevereiro de 2021. **VALOR:** R\$ 1.144.756,69 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4048, Código de Despesa n.º 33.90.37.00, Fonte n.º 114 e Nota de Empenho n.º 000544/2021. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/2891/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2021.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 15/2021, com fundamento no art. 2º, da Medida Provisória n.º 1.047/2021 e no Processo Administrativo n.º 200/3998/2021, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da BIOSYS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.220.795/0001-79, pelo valor total estimado de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), com vistas à aquisição de reagentes para teste quantitativo de troponina, com vistas ao atendimento de emergência gerada pela pandemia do novo coronavírus.

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**Edital de Citação**

Nome: MARY CRISTINA DA SILVA, cargo Médico, matrícula FMS n.º 231622-2, com lotação na UBS-CENTRO. Assunto: Exoneração, referente ao processo n.º 200/004532/2021 de 20/04/2021. Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. **Fundamentação Legal:** Lei n.º 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo n.º 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

**Edital de Citação:**

Nome: ANA CLAUDIA FROES MAIA, cargo Agente de Saúde Pública, matrícula FMS n.º 435787-7, com lotação na MMARVF. Assunto: Exoneração, referente ao processo n.º 200/003269/2021 de 15/03/2021. Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. **Fundamentação Legal:** Lei n.º 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo n.º 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

**Edital de Citação:**

Nome: MARIO LUIZ ROCHA CORDEIRO, cargo Médico, matrícula FMS n.º 435888-3, com lotação na UBS-ENGENHOCA. Assunto: Exoneração, referente ao processo n.º 200/002873/2021 de 08/03/2021. Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. **Fundamentação Legal:** Lei n.º 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo n.º 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

**Edital de Citação:**

Nome: CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA, cargo Motorista, matrícula FMS n.º 436592-0, com lotação na UMAM. Assunto: Exoneração, referente ao processo n.º 200/003600/2021 de 22/03/2021. Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. **Fundamentação Legal:** Lei n.º 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo n.º 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO- NITTRANS**  
Despachos do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 04/2021. Partes: Niterói, Transporte e

Trânsito S. A. - NitTrans - e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços n.º 02733-1, 02734-1 e 02732-1. **Valor total:** R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processos n.ºs:** 530/001978/2021 (apensos: 530/002085/2021 e 530/001989/2021). **Data de assinatura:** 27/05/2021. **Instrumento:** Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 01/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais n.º 8771 (R\$ 3.221,08) e 7395 (R\$ 4.419,28), ambas emitidas em 28/12/2020, referente a prestação de serviço no período de 01/12/2020 até 31/12/2020. **Valor total:** R\$7.640,36 (sete mil, seiscentos e quarenta e trinta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86. **Processo n.ºs:** 530/000617/2021. **Data de assinatura:** 27/05/2021.

**NITERÓI PREV.**

**Atos da Presidência:**

**PORTARIA n.º 124/2021.** CONCEDER pensão a JOSE FRANCISCO DE FREITAS, companheiro da ex - servidora SONIA FERREIRA MACIEL, falecida em 06/01/2021, no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 101.6047-1, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o artigo 40, §7º, inciso II e §8º da CRFB/88, a contar de 06/01/2021, conforme processo n.º 310/000126/2021.

**PORTARIA n.º 121/2021.** CONCEDER pensão à MAGNOLIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, esposa do ex - servidor JAIR DE OLIVEIRA, falecido em 10/04/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 227.141-9, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016 c/c art. 6º-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 10/04/2021, conforme processo n.º 310/000482/2021.

**PORT n.º 123/2021.** CONCEDER pensão a EDUARDO DIAS ASSUMPTIÃO, companheiro da ex - servidora MARIA LUZIA DE ANDRADE ROCHA, falecida em 29/01/2021, aposentada no cargo de MERENDEIRA - NÍVEL EF - CATEGORIA VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula n.º 219.173-2, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016, c/c o artigo 7º da E.C n.º 41/03, o § 7º, inciso I do artigo 40 da CRFB/88, a contar de 29/01/2021, conforme processo n.º 310/000221/2021.

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada em R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais) a pensão mensal de MAGNOLIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, esposa do ex - servidor JAIR DE OLIVEIRA, falecido em 10/04/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 227.141-9, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016 c/c art. 6º-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 10/04/2021, conforme parcelas abaixo discriminadas.

**Proventos do Cargo:**

23/35 Avos de 100% - Lei n.º 3.521/2020 c/c § 7º da E.C 41/03..... R\$ 497,48

**Gratificação de Adicional:**

10% - Art.98 inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2833/72, § 7º da E.C 41/03..... R\$ 75,70

**Gratificação de Insalubridade:**

40% - Art. 98 inciso III alínea "a" da lei n.º 531/85, c/c artigo 15º da Lei n.º 749/89 e



**PREFEITURA**  
**NITERÓI**

MUNICÍPIO DE NITERÓI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Maio/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		Últ. 12 Meses
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	119.244.649,49	143.437.940,59	126.905.256,44	122.944.184,51	132.873.459,49	123.138.686,00	137.408.488,26	210.012.220,07	120.074.561,42	116.110.549,30	155.620.637,31		126.999.968,66

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

REL  
DEMONSTRATI

DOTA  
INIC